



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.502/2025

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI 1.323/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei 1.323/2023, passa a vigor acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

Art. 5º

.....

§ 2º A gratificação de que trata esse artigo será concedida ao servidor, pelos cursos concluídos após a data da posse em concurso público e após a data de publicação da presente lei, devendo tais cursos serem especificamente na área da contratação.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º da Lei 1.323/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Será concedida gratificação aos servidores que concluírem após a data da posse em concurso público, grau de escolaridade acima do exigido para o provimento do cargo, incidente sobre o vencimento nos seguintes percentuais:

I - de 10% (dez por cento) para nível fundamental;

II - de 15% (quinze por cento) para o nível médio;

III - de 22,5 % (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para o nível superior.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o artigo 6º, não será acumulada e não será concedida por nível de escolaridade cursado e concluído antes da data da posse.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

2 MAIO 2025 - 3 MAIO 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
02 MAIO 2025 - 09 MAIO 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1.502/2025	30/04/2025

ID: 248623	Processo	Documento
CRC: 0B42CF66		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA		
Criação: 30/04/2025 14:02:30	Finalização: 30/04/2025 14:05:26	

MD5: FDC8FC4DCB68F163D64A87EF55356C65
SHA256: 5084C030BAF7EA3BF20E4312BBA0DD8477EB779E400F64F072C7B86CAE21EEBF

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.323/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	30/04/2025 14:04:26
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	30/04/2025 14:04:36
---------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	30/04/2025 14:32:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	30/04/2025 20:56:38
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 248623 e o CRC 0B42CF66.